



## ATA DE REUNIÃO DO JÚRI

DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA PREENCHIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO

Aos dezasseis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu o Júri do procedimento para definir a organização e preparação do concurso.

Foi definida a aplicação de três métodos de seleção, sucessivos, previstos nos normativos vigentes:

1. dois de carácter obrigatório, nos termos do artigo 36.º da LTFP:
  - a) Prova de Conhecimentos (PC) e Avaliação Psicológica (AP), para a generalidade dos candidatos;  
ou
  - b) Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), para os candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa.
2. Um, de entre os métodos facultativos, Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de abril.

O primeiro método de seleção (PC ou AC, conforme a situação) será aplicado a todos os candidatos admitidos a concurso. O segundo método de selecção, AP ou EAC, conforme a situação apenas para os candidatos aprovados no método anterior. O terceiro método de selecção, EPS, apenas aos candidatos aprovados no método anterior, AP ou EAC, conforme a situação.

Para o primeiro método de seleção previsto em 1. a), Prova de Conhecimentos, que reveste a forma escrita, foi definido um conjunto de 32 questões, a partir das quais se pretende atestar um conhecimento mínimo do Regulamento Interno, sobretudo na parte que se refere aos alunos e aos assistentes técnicos, e da legislação que se encontra mencionada no aviso de abertura do concurso. Cada resposta será pontuada, de acordo com a seguinte tabela, sendo a pontuação máxima alcançável de 20 pontos:

Resposta correta	Resposta incorreta	Não respondida
0,625	0	0

Para o primeiro método de seleção previsto em 1. b), Avaliação Curricular, foram definidos os seguintes parâmetros e classificações, a partir dos quais será aplicada a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

Habilitação acadêmica de base (HAB) será pontuada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade.

Experiência profissional (EP) será pontuada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria
- 10 valores – sem experiência profissional.

Formação profissional (FP) será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos 30h são de formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- 18 valores – formação diretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas em que, pelo menos metade são de formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos metade são de formação na área digital que compreende processamento de texto e/ou folha de cálculo;
- 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas em que, pelo menos metade são de formação na área digital que compreende processamento de texto e/ou folha de cálculo;
- 10 valores – sem formação.

Avaliação do desempenho (AD) relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos 3 anos.

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

A organização, preparação, aplicação e avaliação do método de seleção Avaliação Psicológica (AP) será efetuada pela psicóloga a exercer funções no Agrupamento de Escolas do Cadaval (AEC), Dr.ª Andreia Quintais, nos termos da alínea c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de abril. Este método de seleção será pontuado segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

No método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências, serão avaliadas, numa relação interpessoal em contexto real simulado, comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função.

As tarefas a realizar, objeto de observação e respetivas pontuações máximas, são:

<b>Serviço de Atendimento Telefónico</b>	<b>Atendimento presencial</b>	<b>Expediente</b>
<b>60</b>	<b>70</b>	<b>70</b>

A classificação a atribuir a cada um dos parâmetros a serem observados será feita consoante os níveis de concretização/proficiência verificados, de acordo com a seguinte tabela:

<b>De forma correta, sem falhas</b>	<b>De forma correta, mas hesitando</b>	<b>De forma maioritariamente correta, mas Incompleta ou com uma falha</b>	<b>Com várias falhas</b>	<b>Com falhas graves</b>	<b>Não executou o previsto</b>
<b>20</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

O método de seleção EAC terá uma pontuação final segundo níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Para o método de avaliação Entrevista Profissional de Seleção foram definidas um conjunto de questões, a partir das quais se pretende avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. As entrevistas serão públicas, sendo o local, data e hora das suas realizações publicitados, atempadamente, nomeadamente na sua página eletrónica do AEC.

Cada candidato responderá a 5 (cinco) questões, 2 (duas) selecionadas por si através da escolha de um número ao acaso, de entre as questões existentes que são numeradas de 1 a 12, e 3 (três) escolhida pelo Júri.

O método de seleção EAC terá uma pontuação de 0 a 20 e com expressão até às centésimas.

A classificação final (CF) dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos três métodos de seleção e será efetuada através de uma das seguintes fórmulas:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

As várias fases/etapas do procedimento serão publicitadas gradualmente após a aplicação/classificação de cada um dos três métodos de seleção, no átrio da escola sede e na página do Agrupamento de Escolas do Cadaval.

O Presidente do Júri

Carla Jorge Seixas Aires

Os Vogais

F. Espírito Santo

Andreia Quintain